

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA, nomeada para o Processo de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL)**, para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022**, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido para o dia 07/01/2026, disponibilizado no site do Instituto Acqua (<https://institutoacqua.org.br/instituto-acqua-publica-processo-de-selecao-de-edital-20-2025-destinado-a-contratacao-de-empresa-especializada-servicos-de-fisioterapia-para-atender-demandas-do-hospital-regional-da-costa-leste-magid/>).

Apresentaram propostas três empresas, via e-mail, conforme as considerações que seguem:

PROONENTE	CNPJ	PROPOSTA \$
INFINITY MAIS SAUDE HOSPITALAR LTDA	32.480.883/0001-70	R\$ 183.000,00
PULLMONAR – ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA ESPECIALIZADA LTDA	24.332.756/0001-04	R\$ 182.900,00
REABILITAR ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA LTDA	62.506.300/0001-02	R\$ 176.290,00

SOBRE A EMPRESA INFINITY MAIS SAUDE HOSPITALAR LTDA

Em **análise dos documentos de habilitação e proposta de preço** do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL)**, segue as seguintes considerações.

Considerando o Item **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL**, do referido processo, que traz:

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

(...)

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

(...)

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano, quando então serão aceitos balancetes mensais.

Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes.

SOBRE A EMPRESA PULLMONAR – ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA ESPECIALIZADA LTDA

Em análise dos documentos de habilitação e proposta de preço do PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL), segue as seguintes considerações.

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

(...)

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

h) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano, quando então serão aceitos balancetes mensais.

Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes.

SOBRE A EMPRESA REABILITAR ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA LTDA

Em análise dos documentos de habilitação e proposta de preço do PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL), segue as seguintes considerações.

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

(...)

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) *Alvara de Funcionamento;*
(...)
- g) *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;*

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- (...)
- d) *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano, quando então serão aceitos balancetes mensais.*

Do Item 4.2.1 a letra “A” encontra-se vencida e apresenta apenas para localização e sem funcionamento, já a letra “G” encontra-se vencida. E, a letra “B” do Item 4.2.2, restou faltante, visto que se encontram ausente.

Considerando que as três proponentes deixaram de apresentar documentos, estabelecido por este Instituto, esta Comissão de Seleção, solicitou/diligenciou, que as participantes deveriam encaminhar tais informações e/ou documentos, até as 17h (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2026, sob o risco de desclassificação do referido processo.

Assim, exaurido o prazo das diligências, as participantes:

- INFINITY MAIS SAUDE HOSPITALAR LTDA – CNPJ 32.480.883/0001-70, não encaminhou o documento exigido na letra “B” do Item 4.2.2, disponibilizou apenas o Balancete, descumprindo o exigido neste Processo de Seleção;
- E, a empresa PULLMONAR – ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 24.332.756/0001-04, não respondeu a diligência realizada.

Desta forma, ambas foram DESABILITADAS por não respeitarem o exigido neste Processo de Seleção.

Já, dentro do prazo estabelecido, a empresa REABILITAR ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ 62.506.300/0001-02 apresentou os documentos solicitados na diligência, sendo assim, **HABILITADA** para assinatura do contrato de prestação dos serviços.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão considera que a empresa **REABILITAR ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ 62.506.300/0001-02**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente Processo Seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e apresentou a menor propostas financeira, a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA** no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 PSC (HRTL)**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Três Lagoas/MS, 14 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Mariana Alberto Debs
CPF 312.845.058-71

 Documento assinado digitalmente
MARIANA BEZERRA ROCHA BARBOSA
Data: 15/01/2026 16:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Agnello dos Santos
CPF 284.927.158-63

 Documento assinado digitalmente
RAPHAEL FRANKLIN MOURA DA SILVA
Data: 14/01/2026 15:52:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Bezerra Rocha Barbosa
CPF 022.551.551-25

 Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS
Data: 15/01/2026 16:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Franklin Moura da Silva
OAB/RS 102.440

Rita De Cássia Sostizzo Santos
CPF 906.559.820-00
CRC/RS 57.253

